

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1721 / 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Antonio de Melo Nascimento, constantes do processo nº 030.004331/91, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 256,36 km (duzentos e cinquenta e seis quilômetros, trezentos e sessenta metros), correspondente à validação de 08 das 126 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.004331/91, relativo ao período de 01 a 15.11.90.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de agosto de 1991

JANUÁRIO ELÍCIO LOURENÇO
Presidente

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro

ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro

CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro